



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail:
bemestar@missal.pr.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA BRASIL -CENTRO**

FONE: 3244-1728

bemestar@missal.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

SINASE 2016/2026

**MISSAL/AGOSTO
2016**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail:
bemestar@missal.pr.gov.br*

ADILTO LUIS FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL

LISETE NOSS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPRESENTANTES DO PODE PÚBLICO-ALVO (membros)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: **Neusa Della Libera**

SUPLENTE: **Ivanete Mallmann**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: **Adair Both**

SUPLENTE: **Clovis Leandro Donel Plestch**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR: **Pâmela Klehm**

SUPLENTE: **Neusa Maria Winter Ruscheinsky**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **Rudinei Hilgert**

SUPLENTE: **Andréia Marta Konzen Scherer**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: **Leonila Zoehler**

SUPLENTE: **Custódio Luiz Reis Lima**

PROVOPAR

TITULAR: **Claudete Dalla Barba Kunz**

SUPLENTE: **Eliane Fátima Meyer**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Clair Maria Finkler

SUPLENTE: Elveni Dalla Barba

COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS

TITULAR: Leonice Ramme

SUPLENTE: Cícero Dionísio

COMISSÃO DO SINASE (membros)

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: **ROSANI FAPPI**

SUPLENTE: **ANGELA ROCCKENBACH**

TITULAR: **ADAIR BOTH**

SUPLENTE: **THASSIANA ALINE HECK ARNHOLD**

TITULAR: **NELISE RUSCHEINKY**

SUPLENTE: **ANTONIA REGINA TRASEL**

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: **CLAUDETE DALLA BARBA KUNZ**

SUPLENTE: **ELIANE FATIMA MEYER**

TITULAR: **LEONILA ZOEHLER**

SUPLENTE: **CLAIR MARIA FINKLER**

TITULAR: **CUSTODIO LUIZ REIS LIMA**

SUPLENTE: **LEUNICE RAMME**

CONSELHO TUTELAR (membros)

ANA GASPAR

SÔNIA MARIA TALASCA MEINERZ

MARCELO LUIS SIEBENEICHLER

LUCILENE MARIA FACHIM

JÉSSICA DE ABREU MORSCHBACHER

APOIO TÉCNICO

Assistente Social: **ROSANI FAPPI CRESS/PR 7798**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	6
3. JUSTIFICATIVA	8
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	9
5. PUBLICO ALVO	10
6. OBJETIVO GERAL	10
7. OBJETIVO ESPECIFICO	10
8. PLANO DE AÇÃO	11
8.1. ATENDIMENTO INICIAL	11
8.2. ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E ÀS FAMÍLIAS	11
8.3. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	12
8.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO	12
8.5. RESULTADOS ESPERADOS	12
8.6 INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	13
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil , 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Missal, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE.

O processo de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa tarefa de mobilização, tendo como parâmetros objetivos mais justos para o desenvolvimento do mesmo, considerando de fundamental importância a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, devem fundamentar suas decisões em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Poder Judiciário e o Ministério Público.

Criar condições para que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deixe de ser considerado um problema e sim uma prioridade social.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo – SINASE, que esclarece que as medidas socioeducativas devem ser cumpridas âmbito municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do cumprimento às indicações do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimentos face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.

A proposta, deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas; educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura e esporte e lazer, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais na Constituição Federal em seu Art. 227. Terá sua execução no período que compreende os anos de 2016 a 2026.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e o Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Os papéis atribuídos a esses atores sociais se entrelaçam, pois a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando o indeferimento de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo está de acordo com as exigências, regulamentado em âmbito municipal, conforme os programas de execução de medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, com pauta no princípio da democracia participativa. Está implantado no município de missal, em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo SINASE, Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo, que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

***Rua Brasil , 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail:
bemestar@missal.pr.gov.br***

reconheça a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento frente à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município supracitado. Revisado anualmente, já que o município possui demanda de PSC e a Lei Nacional e Estadual relacionada ao SINASE ainda está em execução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal foi elaborado respeitando as diretrizes da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento para assegurar recursos e ações para a sua implementação. A atribuição ficara a cargo da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta por instituições governamentais e não-governamentais, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas nas áreas: saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, sendo seu objetivo propiciar a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente na Constituição Federal (art.227) e no ECA (art.4º), que diz: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Essas medidas vão desde a advertência, medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela articulação dos sistemas, pelas organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Missal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Segundo o IBGE (2010), o Município de Missal possui uma população de dez mil quatrocentos e setenta e quatro mil habitantes (10.474), dos quais, são jovens de 10 a 14 anos 942 (novecentos e quarenta e dois), e de 15 a 19 anos 912 (novecentos e doze).

No município de Missal, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município: na área da assistência social: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- são desenvolvidos nos (5) núcleos

Dom Armando, Portão Ocoi, São Pedro, Vista Alegre e Centro. No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e ministrado o PROJOVEM adolescente.

Na área da Saúde, contamos com (03) três ESF- e a Clínica de Especialidades aonde são encaminhados os adolescentes para atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos.

A secretaria municipal de saúde vem reafirmando importantes parcerias institucionais e têm cuidado no tratamento das questões mais complexas, se preocupa com as ações de integração de rede.

Na área da educação existe a disponibilidade de vagas para a inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, projetos culturais, escolinha de Futsal que abrange sete núcleos totalizando 800 alunos atletas de ambos os sexos na faixa -etária de 06 a 17 anos, sendo desenvolvidas diversas atividades (voleibol, basquete, handebol, música, pintura em tela, artesanato, dança, ballet). A secretaria municipal de educação conta com psicóloga e nutricionista que fazem o acompanhamento de crianças e adolescentes.

Quanto à profissionalização, a Secretaria Municipal de Assistência Social, têm disponíveis os programas- Jovem aprendiz de 14 a 24 anos, oportunizando ao adolescente adquirir habilidades de gestão para ser encaminhado ao mercado de trabalho, e o Programa PRO-JOVEM, tendo como público-alvo jovens com idade entre 15 a 17 anos que estejam devidamente matriculados, oferecemos cursos profissionalizantes, sendo Recepcionista, Secretariado, básico de Windows entre outros.

O município conta ainda com diversas instituições governamentais e não governamentais, tendo disponibilidade de vagas para adolescentes em conflitos com a lei, cumprir medida socioeducativa em meio aberto de prestação de serviços à comunidade. As



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

instituições são algumas secretarias municipais- CMEIs, Escola Municipal, Escola Estadual, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

As instâncias que compõem o sistema de Garantia dos Direitos dos Adolescentes: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude, Polícia Militar, Destacamento da Polícia Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

As medidas socioeducativas em meio aberto, são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais, em que não houve riscos a terceiros. São aplicadas pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude, e executada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa Medida Socioeducativa em meio aberto no município de Missal, encontra-se atendendo atualmente 01 (um) adolescente.

5. PUBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 11 meses e 29 dias, em conflito com a lei, residentes no município de Missal e suas respectivas famílias.

6. OBJETIVO GERAL

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Missal, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

7. OBJETIVO ESPECIFICO

- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Garantir o direito a identidade do adolescente ser chamado pelo nome, ou qualquer tratamento vexatório ou discriminatório.
- Fiscalizar as instituições executoras de MSE (Medidas Sócio Educativas) em meio aberto de acordo com o Plano Municipal.
- Divulgar as diretrizes do Plano Municipal para as instituições, profissionais e usuários.
- Desenvolver ações que despertam o interesse do adolescente sobre a escola como lugar de transformação.
- Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Capacitação permanente para profissionais que atendem o público alvo.

8. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação será desenvolvido pela equipe de proteção social especial, será trabalhado com adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, autores de ato infracional, residentes no município de missal e suas respectivas famílias, em articulação com as demais políticas setoriais, tendo as seguintes estratégias.

8.1. ATENDIMENTO INICIAL

- Realizar a busca ativa.
- Promover a acolhida do adolescente e sua família.
- Elaborar o PIA (plano individual de atendimento), ao adolescente.

8.2. ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E ÀS FAMÍLIAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto pelo SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Manter uma boa relação com a família no período em que o adolescente estiver em cumprimento da medida socioeducativa.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, lazer, cultura e esporte).
- Articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município.

8.3. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

- Capacitar os autores técnicos do programa, e todas as instituições. governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.
- Realizar encontros com os orientadores dos adolescentes.

8.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

- Manter atualizado o SIPIA.
- Preencher o prontuário contendo os dados da família, Plano Individual de Atendimento (PIA), os objetivos atualizados da realidade dos adolescentes.

8.5. RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuição da reincidência.
- Fortalecer as relações familiares e comunitárias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil , 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

- Fortalecer as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
- Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- Orientação e conscientização e capacitação das famílias dos sócio educandos para interagir com os mesmos e servir como medida protetiva contra o ato infracional.

8.6 INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social- execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
- Secretaria Municipal de Saúde – propiciar o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamentos a toxicômanos.
- Ministério Público – apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Polícia Militar.
- Polícia Cível.
- Poder Judiciário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Missal será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e demais instâncias do controle social.

O sistema de monitoramento será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, através de relatórios semestral de avaliação, que justifiquem as ações previstas e não realizadas, informando o desenvolvimento gradual e evolutivo em relações aos objetivos propostos, difundir os principais resultados obtidos.

O monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, para execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será continuamente monitorado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis.

Missal, 30 de agosto de 2016.

CUSTODIO LUIZ REIS LIMA
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Brasil, 23, Centro, Missal-PR - CEP: 85890-000 – Fone/Fax- (45) 3244-1728 - e-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE.** Brasília: outubro de 2006.

CADERNO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MISSAL:
<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=85890-000>. Gerado em
Dezembro de 2013.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Curitiba: IBGE, 2010.

SARAIVA. João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei:** da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2003.